

**CÓPIA**

Proc. Nº E-12/800.024/2019  
Data do Início 11/11/2019  
Folha 1408  
Rubrica Samyri



**Termo de Apostilamento nº03 ao Contrato CEDAE nº 113/2021 (DTP), firmado em 29/09/2021, entre a COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS (CEDAE) e a ENGECONSULT CONSULTORES TÉCNICOS LTDA., na forma abaixo:**

A **COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS (CEDAE)**, representada pela autoridade competente, resolve realizar o presente apostilamento, sob a regência da legislação pertinente e do **Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CEDAE – Versão 2 (RILC)**, nos termos das seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – O Contrato CEDAE nº 113/2021 (DTP) tem por objeto **“CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO E SUPERVISÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS RELACIONADOS AO PROGRAMA NOVO GUANDU”**, contratado mediante Processo Licitatório – Pregão Eletrônico nº 686/2020, no Processo Administrativo nº E-12/800.024/2019.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Conforme CLÁUSULA DÉCIMA do referido contrato, realiza-se o presente termo para efetuar **concessão do reajustamento de preços referente à 3ª anualidade contratual**, tendo como base o índices Globais EMOP 01.050, 05.100 e 05.103 apurados no período compreendido entre ABR/2020 e ABR/2023, no valor total estimado de **R\$ 1.540.598,63** (um milhão, quinhentos e quarenta mil, quinhentos e noventa e oito reais e sessenta três centavos), conforme Relatório de Revisão dos Cálculos do Reajustamento acostado às fls. 1318 e 1319 volume 05 do processo administrativo referência.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – Em consonância ao previsto no **Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CEDAE – Versão 2 (RILC)**, art. 194, §§4 e 5º, a variação do valor contratual para fazer face ao reajuste dos preços previstos no contrato, **quando decorrente da simples aplicação do índice contratual e sem negociação acerca do valor a ser reajustado**, não caracteriza alteração contratual, podendo ser registrada por simples apostila, dispensada a celebração de aditamento.

**CLAUSULA QUARTA** – As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2022:



Programa de Trabalho: 1200226064  
Elemento de Despesa: 339039  
Fonte de Recursos n.: 10  
Conta Contábil: 411110304  
Centro de Custos n.: DT00000000  
ID da Reserva Orçamentária nº: 2023000240

**CLÁUSULA QUINTA** – Registra-se que o pleito do reajuste foi protocolado através do RD 0277 em 02/06/2023, realizado de forma regular pela contratada através de Carta nº EC 274-51 autuado sob à fl. 1302 a 1304 no processo administrativo de referência, e dentro do prazo decadencial previsto no contrato.

**CLAUSULA SEXTA** – Após assinatura, uma cópia do instrumento será encaminhada para arquivo no Departamento de Contratos da Companhia.

Rio de Janeiro, 18 de julho de 2023.

  
**Eng. Humberto de Mello Filho**  
**Diretor Técnico e de Projetos - DTP**  
**Reg.0-017661-6 --CEDAE**